



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÓCEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 31

Capanema - PR, 15 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isaete Stevens Pagno

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 29.441,95(Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família
e do Desenvolvimento Social



11/003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. **Justifica-se a presente certame para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social através de eventos já organizados.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 LONGO FINO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	13,00	PCT	9,90	128,70
2	BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	200,00	KG	1,89	378,00



00004

Município de Capanema - PR

3	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS	200,00	KG	2,00	400,00
4	BETERRABA DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS	80,00	KG	2,90	232,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	40,00	KG	13,90	556,00
6	CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRE COXA) LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	500,00	KG	4,29	2.145,00
7	CEBOLA DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	10,00	KG	2,49	24,90
8	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	50,00	KG	2,98	149,00
9	CONFECÇÃO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ	2,00	UN	180,00	360,00



000005

Município de Capanema - PR

	DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE				
10	COPO DESCARTÁVEL 180 ml TRANSLÚCIDO COM 25 TIRAS, EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, EMBALADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES	1,00	CX	80,00	80,00
11	ERVILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2KGS.	8,00	UN	15,00	120,00
12	EXTRATO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 1 KG	6,00	KG	5,99	35,94
13	LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLASTICO E RECOBERTO EM TECIDO	1.800,00	UN	3,50	6.300,00
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). - 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. - 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). - 01 MESA DE LUZ	2,00	UN	3.000,00	6.000,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO PACOTES DE 0,5 KG	180,00	PCT	2,99	538,20
16	MILHO VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2 KG.	8,00	UN	14,80	118,40
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA FRASCOS DE 900 ML	24,00	UN	2,99	71,76
18	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E	30,00	DZ	4,89	146,70



00006

Município de Capanema - PR

	RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES				
19	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	80,00	KG	8,48	678,40
20	PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES.	1.800,00	UN	1,50	2.700,00
21	REFRIGERANTE DE LARANJA – LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, GELADAS, EMBALAGEM DE 3000 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR GELADO NA HORA DA ENTREGA.	220,00	FRAS	2,90	638,00
22	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	250,00	KG	1,99	497,50
23	SAL FINO TEMPERADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR PACOTES DE 1 KG	15,00	KG	2,56	38,40
24	SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG	10,00	KG	1,60	16,00
25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO– COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. – CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. – CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	2,00	UN	3.500,00	7.000,00
26	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	10,00	KG	2,99	29,90



000007

Município de Capanema - PR

27	VINAGRE BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	35,00	UN	1,69	59,15
----	--	-------	----	------	-------

Valor total estimado: 29.441,95 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

6.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



008

Município de Capanema - PR

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jucieli da Silva.

Capanema, 15 de fevereiro de 2018

Sandra Isaete Stevens Pagno

Secretário Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

ORÇAMENTO

19/009

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

EXCLUSIVO ME/EPP

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	52596- ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 LONGO FINO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	PCT	13	9,90	128,70
2	52597- BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS	KG	200	2,00	400,00
3	52598- BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS	KG	80	2,90	232,00
4	52599- CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	40	13,90	556,00
5	52600- CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRE COXA) LIMPAS NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOOR CARACTERÍSTICO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	500	4,29	2.145,00
6	52601- CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	KG	10	2,49	24,90

1010

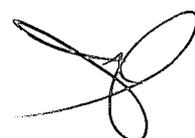
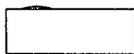
7	52602- CENOURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	50	2,98	149,00
8	52603- EXTRATO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 1 KG	KG	6	5,99	35,94
9	52604- MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO PACOTES DE 0,5 KG	PCT	180	2,99	538,20
10	52605- MILHO VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2 KG.	UN	8	14,80	118,40
11	52606- ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA FRASCOS DE 900 ML	UN	24	2,99	71,76
12	52607- OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOUR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	30	4,89	146,70
13	52608- REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	250	1,99	497,50
14	52609- SAL FINO TEMPERADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR PACOTES DE 1 KG	KG	15	2,56	38,40
15	52610- SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG	KG	10	1,60	16,00
16	52611- TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	10	2,99	29,90
17	52612- VINAGRE BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	UN	35	1,69	59,15
18	52613- ERVILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2KGS.	UN	8	15,00	120,00

19/011

19	52614- REFRIGERANTE DE LARANJA – LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, GELADAS, EMBALAGEM DE 3000 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR GELADO NA HORA DA ENTREGA.	FRAS	220	2,90	638,00
20	52615- PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	80	8,48	678,40
21	52616- BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	200	1,89	378,00
22	52617- PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES.	UN	1.800	1,50	2.700,00
23	52618- LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLASTICO E RECOBERTO EM TECIDO	UN	1.800	3,50	6.300,00
24	52619- CONFECCAO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	2	180,00	360,00
25	52620- SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO– COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. – CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. – CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	UN	2	3.500,00	7.000,00
26	52621- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: – 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). – 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). – 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). – 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. – 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). – 01 MESA DE LUZ	UN	2	3.000,00	6.000,00
27	39480- COPO DESCARTÁVEL 180 ml TRANSLÚCIDO COM 25 TIRAS, EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, EMBALADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES	CX	1	80,00	80,00
					R\$ 29.441,95

DATA 09/02/2018


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças





Prefeitura Municipal de Capanema

00012

RAZÃO SOCIAL: Schenckel e Schenckel Ltda **ORÇAMENTO**
 CNPJ: 78.693.421/0001-32 E-MAIL: Schenckel.super@Hotmail.com
 ENDEREÇO: Rua Alagoas 2450
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: 9ª Cruz
 TELEFONE: 3552-1750 CONTATO: Carniano
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 LONGO FINO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	PCT	13	9,90	128,70
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS	KG	200	2,00	400,00
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS	KG	80	2,90	232,00
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	40	14,90	596,00
CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRE COXA) LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS	KG	500	4,29	2.145,00



Prefeitura Municipal de Capanema

00013

ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO				
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	10	3,20	32,00
CENOURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	50	2,98	149,00
EXTRATO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 1 KG	KG	6	6,98	41,88
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO PACOTES DE 0,5 KG	PCT	180	3,98	716,40
MILHO VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2 KG.	UN	8	16,50	132,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA FRASCOS DE 900 ML	UN	24	3,79	90,96
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	30	4,98	149,40
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	250	2,50	625,00
SAL FINO TEMPERADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR PACOTES DE 1 KG	KG	15	3,90	58,50 58,50
SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG	KG	10	1,98	19,80
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM	KG	10	4,00	40,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Schenckel & Schenckel Ltda.

CNPJ 78.693.421/0001-32



Prefeitura Municipal de Capanema

MP 014

FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM				
VINAGRE BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	UN	35	229	8015
ERVILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2KGS.	UN	8	15,00	120,00
REFRIGERANTE DE LARANJA – LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, GELADAS, EMBALAGEM DE 3000 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR GELADO NA HORA DA ENTREGA.	FRAS	220	5,00	1,100,00
PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	80	9,50	760,00
BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	1800	2,69	4,842,00
PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES.	UN	1800	2,00	3,600,00
LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO E RECOBERTO EM TECIDO	UN	1800	4,00	7,200,00
CONFECCAO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	2		
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO– COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. – CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. – CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	UN	2		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: – 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). – 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). – 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). – 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. – 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). – 01 MESA DE LUZ	UN	2		
39480- COPO DESCARTÁVEL 180 ml TRANSLÚCIDO COM	CX	1	80,00	80,00



Prefeitura Municipal de Capanema

MP 0015

25 TIRAS, EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, EMBALADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES				
TOTAL				R\$ 23.338,79

DATA 14/02/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Schenckel & Schenckel Ltda.
CNPJ 78.693.421/0001-32





Prefeitura Municipal de Capanema

016

Via Comércio de Utilidades

ORÇAMENTO

Domésticas Ltda.

CNPJ 10.214.868/0002-03

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: _____ CONTATO: _____
CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA USO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO BOLONHESA, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	UN	1800		
REFRIGERANTE DE LARANJA – LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA E GASEIFICADA. A BEBIDA DEVE ESTAR GELADA E ENVASADA EM LATA DE 350 ML	UN	1800		
PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES	UN	1800		
SORVETE CREMOSO, SABORES DIVERSOS	KG	80		
BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	180		
MAÇA GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	240		
MAMAO FORMOSA DE PRIMERA QUALIDADE COM A AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	250		
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEZIDADO, EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO.	L	180		
AÇÚCAR CRISTAL SEM REFINO DE ORIGEM VEGETAL CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚÇAR, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE E VEDADO FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	PCTES	20		
CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200 G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, IGUAL OU SIMILAR A MARCA NESCAFÉ	UN	15		
CHÁ MATE CAIXA DE 40 G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CAIXA	20		

Thais Probeta dos Santos



Prefeitura Municipal de Capanema

017

SANDUICHE NATURAL COM PÃO FATIADO COM TRÊS FATIAS DE TOMATE, UMA FOLHA DE ALFACE, UMA FATIA DE PRESUNTO SEM GORDURA E UMA FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESO DE 100 GRAMAS	UN	1500		
BOLACHA TIPO CASEIRA SABORES VARIADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGENS DE 1KG. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	200		
CUCA RECHEADA COM DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE FAROFA, EMBALAGEM DE 3 KG	KG	200		
LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLASTICO E RECOBERTO EM TECIDO	UN	1800	3,50	
CONFECÇÃO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	2		
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. - CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. - CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. - MESA DE SOM. - 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. - 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	UN	2		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). - 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. - 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). - 01 MESA DE LUZ	UN	2		
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UM DIA, A SER REALIZADO EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS	UN	2		
TOTAL			R\$	

DATA 31/01/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/0018

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: Dejaire A. Farcina.
CNPJ: 190512970001-72 - E-MAIL: dejaire.farcina@helmutel.com
ENDEREÇO: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza 228.
COMPLEMENTO: Casa 411 BAIRRO: S. Cruz.
TELEFONE: 46-99916-3114 CONTATO: _____
CIDADE: Capanema UF: PR.

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA USO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO BOLONHESA, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	UN	1800		
REFRIGERANTE DE LARANJA - LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA E GASEIFICADA. A BEBIDA DEVE ESTAR GELADA E ENVASADA EM LATA DE 350 ML	UN	1800		
PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES	UN	1800		
SORVETE CREMOSO, SABORES DIVERSOS	KG	80		
BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	180		
MAÇA GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	240		
MAMAO FORMOSA DE PRIMERA QUALIDADE COM A AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	250		
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO.	L	180		
AÇÚCAR CRISTAL SEM REFINO DE ORIGEM VEGETAL CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE E VEDADO FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	PCTES	20		
CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200 G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, IGUAL OU SIMILAR A MARCA NESCAFÉ	UN	15		
CHÁ MATÊ CAIXA DE 40 G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CAIXA	20		



Prefeitura Municipal
de Capanema

000019

SANDUICHE NATURAL COM PÃO FATIADO COM TRÊS FATIAS DE TOMATE, UMA FOLHA DE ALFACE, UMA FATIA DE PRESUNTO SEM GORDURA E UMA FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESO DE 100 GRAMAS	UN	1500		
BOLACHA TIPO CASEIRA SABORES VARIADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGENS DE 1KG. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	200		
CUCA RECHEADA COM DIVERSOS SABORES, COM COBERTURA DE FAROFA, EMBALAGEM DE 3 KG	KG	200		
LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLASTICO E RECOBERTO EM TECIDO	UN	1800		
CONFECÇÃO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	2		
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. - CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. - CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. - MESA DE SOM. - 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. - 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	UN	2		3.500,00 3.500,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). - 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. - 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). - 01 MESA DE LUZ	UN	2		3.000,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UM DIA, A SER REALIZADO EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS	UN	2		
TOTAL			R\$	6.500,00

DATA 06/02/18

Dejanir A. Fasina

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

14/0020

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: JAHMER E LORENZETTI LDA
CNPJ: 15.740.810/0001-51 E-MAIL: ERA@VISUANTCAPANEMA.COM
ENDEREÇO: RUA PADRE CÍLIO 1669
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (46) 3552-2679 CONTATO: ENACUNDES
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

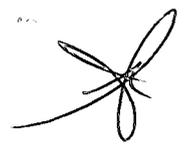
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 LONGO FINO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	PCT	13		
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS	KG	200		
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS	KG	80		
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	40		
CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRE COXA) LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS	KG	500		



Prefeitura Municipal de Capanema

M0021

ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO				
CEBOLA DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	10		
CENOURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	50		
EXTRATO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 1 KG	KG	6		
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DEMATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO PACOTES DE 0,5 KG	PCT	180		
MILHO VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2 KG.	UN	8		
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA FRASCOS DE 900 ML	UN	24		
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	30		
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	250		
SAL FINO TEMPERADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR PACOTES DE 1 KG	KG	15		
SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG	KG	10		
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM	KG	10		





Prefeitura Municipal de Capanema

09/1022

FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM				
VINAGRE BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	UN	35		
ERVILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2KGS.	UN	8		
REFRIGERANTE DE LARANJA – LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, GELADAS, EMBALAGEM DE 3000 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR GELADO NA HORA DA ENTREGA.	FRAS	220		
PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	80		
BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	1800		
PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES.	UN	1800		
LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO E RECOBERTO EM TECIDO	UN	1800		
CONFECCAO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	2	1800,00	360,00
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO– COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. – CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. – CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	UN	2		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: – 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). – 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). – 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). – 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. – 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). – 01 MESA DE LUZ	UN	2		
39480- COPO DESCARTÁVEL 180 ml TRANSLÚCIDO COM	CX	1		



Prefeitura Municipal de Capanema

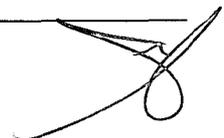
000023

25 TIRAS, EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, EMBALADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES				
TOTAL				R\$

DATA 09 / 02 / 2018


Dahmer & Lorenzetti Ltda.
CNPJ 15.740.810/0001-51

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





Prefeitura Municipal de Capanema

LOURENÇO SUZIN ME
17.757.123/0001-74

024

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: LOURENÇO SUZIN - ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FCO DE MATTOS 805
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 3552-7578 CONTATO: LOURENÇO/CASSIANO
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

Capanema - Pilsno

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 LONGO FINO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	PCT	13		
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS	KG	200		
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS	KG	80		
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	40		
CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRE COXA) LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS	KG	500		



Prefeitura Municipal de Capanema

100025

ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO				
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	10		
CENOURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	50		
EXTRATO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 1 KG	KG	6		
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO PACOTES DE 0,5 KG	PCT	180		
MILHO VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2 KG.	UN	8		
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA FRASCOS DE 900 ML	UN	24		
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	30		
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	250		
SAL FINO TEMPERADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR PACOTES DE 1 KG	KG	15		
SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG	KG	10		
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM	KG	10		



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM				
VINAGRE BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	UN	35		
ERVILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2KGS.	UN	8		
REFRIGERANTE DE LARANJA – LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, GELADAS, EMBALAGEM DE 3000 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR GELADO NA HORA DA ENTREGA.	FRAS	220		
PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	80		
BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	1800		
PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES.	UN	1800		
LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLASTICO E RECOBERTO EM TECIDO	UN	1800		
CONFECCAO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	2	200,00	tot AL 400,00
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO– COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. – CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. – CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	UN	2		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: – 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). – 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). – 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). – 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. – 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). – 01 MESA DE LUZ	UN	2		
39480- COPO DESCARTÁVEL 180 ml TRANSLÚCIDO COM	CX	1		



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

25 TIRAS, EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, EMBALADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES				
TOTAL			R\$	

DATA ____ / ____ / ____

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Prefeitura Municipal de Capanema

001028

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: LAGEMANN & CIA LTDA.
CNPJ 0899027/0001-33 - MAIL: _____
ENDEREÇO: DIÁFOS 669 SA JOS OPERÁRIO
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: 35721904 CONTATO: _____
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 LONGO FINO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	PCT	13	10,90	
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS	KG	200	2,69	
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS	KG	80	2,99	
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	40	13,90	
CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRE COXA) LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS	KG	500		



Prefeitura Municipal de Capanema

11/029

ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO			4,99	
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	10	2,49	
CENOURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	50	2,99	
EXTRATO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 1 KG	KG	6	5,99	
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO PACOTES DE 0,5 KG	PCT	180	2,99	
MILHO VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2 KG.	UN	8	-	
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA FRASCOS DE 900 ML	UN	24	2,99	
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	30	4,89	
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	250	1,99	
SAL FINO TEMPERADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR PACOTES DE 1 KG	KG	15	2,59	
SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG	KG	10		
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM	KG	10		



Prefeitura Municipal de Capanema

030

FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM			2,99	
VINAGRE BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	UN	35	1,69	
ERVILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2KGS.	UN	8	-	
REFRIGERANTE DE LARANJA – LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, GELADAS, EMBALAGEM DE 3000 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR GELADO NA HORA DA ENTREGA.	FRAS	220		
PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	80	8,48	
BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	1800	1,89	
PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES.	UN	1800		
LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLASTICO E RECOBERTO EM TECIDO	UN	1800	-	
CONFECCAO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	2		
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO– COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. – CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. – CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	UN	2		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: – 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). – 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). – 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). – 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. – 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). – 01 MESA DE LUZ	UN	2		
39480- COPO DESCARTÁVEL 180 ml TRANSLÚCIDO COM	CX	1		



Prefeitura Municipal de Capanema

00031

25 TIRAS, EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, EMBALADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES				
TOTAL			R\$	

DATA 09/02/18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Johni Soares



Prefeitura Municipal de Capanema

110032

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE SEMIROS ALIMENTICIOS KRAMERLITA
CNPJ: 05472967000129 -MAIL: ELIBRAGEM@BR TURBO.COM.BR
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERARIO
TELEFONE: (46) 3552 1743 CONTATO: JUNIOR
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 LONGO FINO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG	PCT	13	1460	189,80
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VASADAS E LIMPAS	KG	200	360	720,00
BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, FIRME SEM FOLHAS, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS	KG	80	390	312,00
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	40	2450	980,00
CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRE COXA) LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS	KG	500	660	3.300,00



Prefeitura Municipal de Capanema

11033

ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO				
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	KG	10	290	29.00
CENOURA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	50	3.90	195.00
EXTRATO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 1 KG	KG	6	6.90	41.40
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO PACOTES DE 0,5 KG	PCT	180	3.66	658.80
MILHO VERDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2 KG.	UN	8	14.80	118.40
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA FRASCOS DE 900 ML	UN	24	3.60	86.40
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	30	5.90	177.00
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	250	2.90	725.00
SAL FINO TEMPERADO, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR PACOTES DE 1 KG	KG	15	2.56	38.40
SAL REFINADO PACOTE COM 1 KG	KG	10	1.60	16.00
TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM	KG	10	4.90	49.00



Prefeitura Municipal de Capanema

034

FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM ETIQUETA DE PESAGEM				
VINAGRE BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML.	UN	35	2,90	101,50
ERVILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE IMPUREZA E VAZAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 2KGS.	UN	8	19,90	159,20
REFRIGERANTE DE LARANJA – LIMÃO-UVA-COCA-COLA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FERMENTADA, E GASEIFICADA, GELADAS, EMBALAGEM DE 3000 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR GELADO NA HORA DA ENTREGA.	FRAS	220	2,90	638,00
PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COZIDAÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	80	9,90	792,00
BANANA DE 1 QUALIDADE COM AMADURECIMENTO UNIFORME E SEM ESTRAGOS NA CASCA	KG	1800	360	6.480,00
PICOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES.	UN	1800	1,50	2700,00
LEQUE FABRICADO EM ESTRUTURA DE PLASTICO E RECOBERTO EM TECIDO	UN	1800	—	
CONFECÇÃO DE BANNER 3MT X0,80CM EM LONA, SENDO QUE O LAYOUT SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	UN	2	—	
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO— COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. – CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. – CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	UN	2	—	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: – 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). – 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). – 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). – 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. – 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). – 01 MESA DE LUZ	UN	2	—	
39480- COPO DESCARTÁVEL 180 ml TRANSLÚCIDO COM	CX	1	99,00	99,00



Prefeitura Municipal de Capanema

00035

25 TIRAS, EM POLIETILENO, PRODUZIDOS EM CONFORME A ABNT/NBR 14865:2012, EMBALADOS EM CAIXAS COM 2.500 UNIDADES				
TOTAL			R\$	18.605,90

DATA 12 / 02 / 18

Com. de Gêneros Alimentícios KRAEMER Ltda.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



001036

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 31

Capanema - PR, 15 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

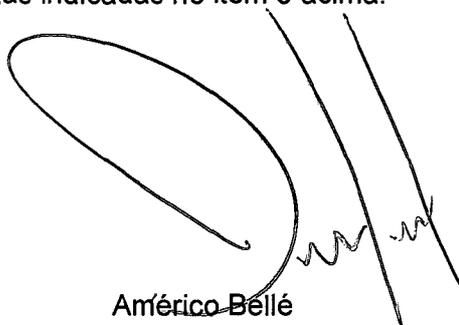
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 31, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000037

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 31

Capanema - PR, 15 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

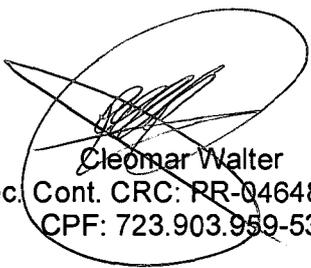
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 31 encaminhado por Vossa Excelência em 15/02/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2780	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: RR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



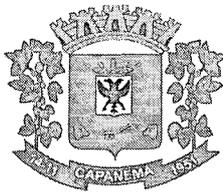
F. 001

Tramitação do Processo

038
Página 1 de 1

Processo: 407 / 2018 Data: 15/02/2018 16:41 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência:	4	Data:	15/02/2018 16:41:00	Previsão:	08/03/2018
De:	ROMANTI EZER BARBOSA	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapas:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal				
Ocorrência:	3	Data:	15/02/2018 16:08:00	Previsão:	28/02/2018
De:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para:	ROMANTI EZER BARBOSA		
Etapas:	PROCURADORIA				
Anexo:					
Descrição:	ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL				
Ocorrência:	2	Data:	15/02/2018 15:55:00	Previsão:	08/03/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapas:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
Ocorrência:	1	Data:	15/02/2018 15:55:08	Previsão:	08/03/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	EDINA LUCIANE ESCHER SOTT		
Etapas:	ETAPA INICIAL				
Anexo:					
Descrição:	Abertura do processo.				



039

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

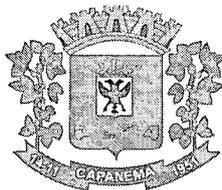
1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O **PREGÃO** será realizado dia 01/03/2018 com início às 9H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital e arquivos.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o



000040

Município de Capanema - PR

desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

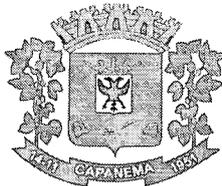
4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 29.441,95 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2780	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência



000011

Município de Capanema - PR

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

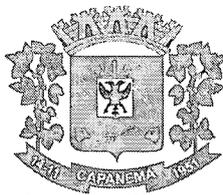
6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



00042

Município de Capanema - PR

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

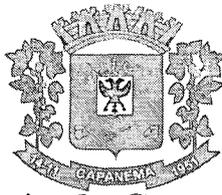
6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



11/013

Município de Capanema - PR

6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



00044

Município de Capanema - PR

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



000015

Município de Capanema - PR

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

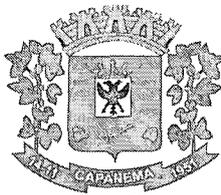
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 26/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 26/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR



M 0010

Município de Capanema - PR

PREGÃO SRP Nº 26/2018

SESSÃO EM – 01/03/2018 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

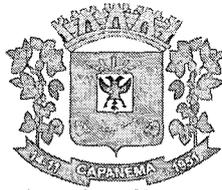
11.1.2. Preço **unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.**

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



11/04/17

Município de Capanema - PR

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



01048

Município de Capanema - PR

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



090049

Município de Capanema - PR

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

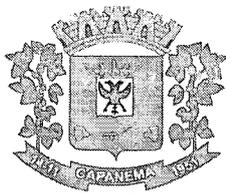
14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);



00050

Município de Capanema - PR

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



M-051

Município de Capanema - PR

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Alvará de Funcionamento

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir preferencialmente no Envelope da Proposta de Preços.**

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese



00052

Município de Capanema - PR

de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

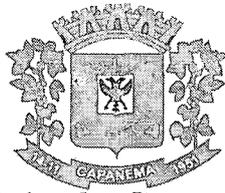
16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as



00053

Município de Capanema - PR

razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

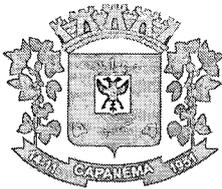
18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



000054

Município de Capanema - PR

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação, baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



00/0055

Município de Capanema - PR

22.2.O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23.DO PREÇO

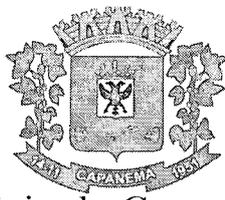
23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;



000056

Município de Capanema - PR

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

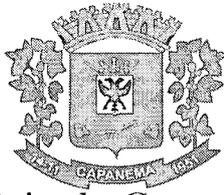
25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000057

Município de Capanema - PR

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da



001058

Município de Capanema - PR

aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

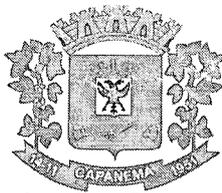
28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO



04/059

Município de Capanema - PR

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

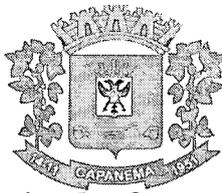
b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



000060

Município de Capanema - PR

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

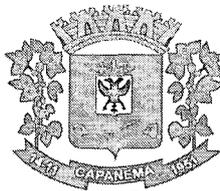
30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



01061

Município de Capanema - PR

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

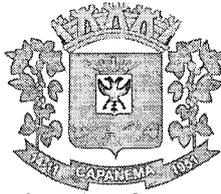
30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MP 0062

Município de Capanema - PR

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

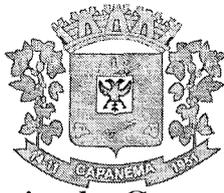
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



000063

Município de Capanema - PR

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

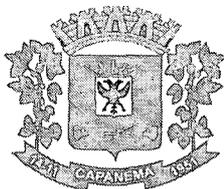
33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO



00064

Município de Capanema - PR

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



001065

Município de Capanema - PR

- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



000066

Município de Capanema - PR

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

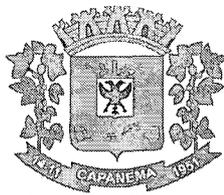
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 15 de fevereiro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



09/067

Município de Capanema - PR

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

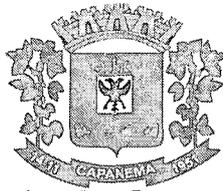
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de fevereiro de 2018



001068

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º26/2018

Sr. Pregoeiro,

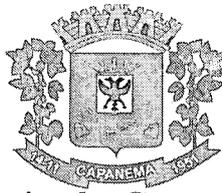
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** N.º. **26/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



100:069

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

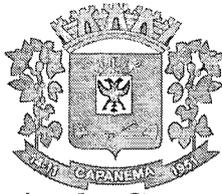
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



04/0070

Município de Capanema - PR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 26/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



00071

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 26/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018.

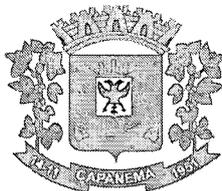
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000072

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SÉDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 26/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

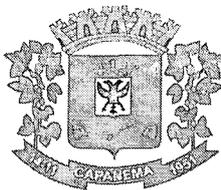
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000073

Município de Capanema - PR

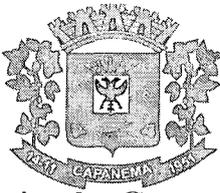
ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	26/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

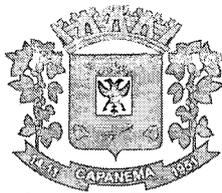


000074

Município de Capanema - PR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



00075

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 26/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

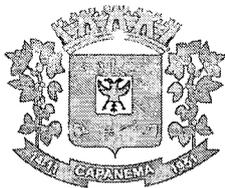
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição, pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



001076

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

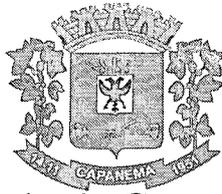
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



00077

Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

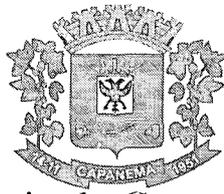
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



0000078

Município de Capanema - PR

2018	2780	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.31.00.00	Dó Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

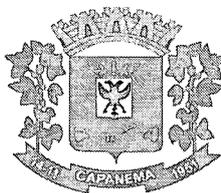
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município:

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



000079

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

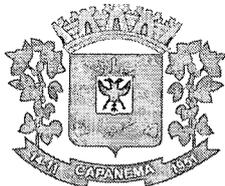
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

000080

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

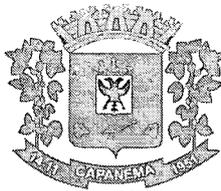
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



110081

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução; inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

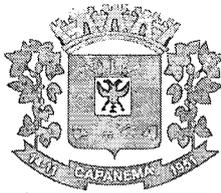
10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



00/082

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



100083

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 26/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 26/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



11/08/18

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 60/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 26/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de divulgação, sonorização e premiação ao evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 03/03/2018, nas instalações do Parque de Exposições do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/35;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 36;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 37;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 38;
- VIII) Minuta do edital – fls. 39/67; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 68; Anexo 02 – fl. 69; Anexo 03 – fl. 70; Anexo 04 – fl. 71; Anexo 05 – fl. 72; Anexo 06 – fls. 73/74; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 75/83. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



111/185

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



1108080

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



0087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



100188

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e



1102189

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 15 de fevereiro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 15 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 26/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

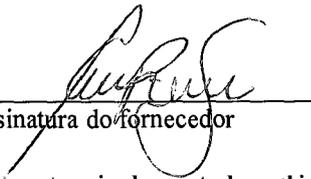
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/02/2018 Edital nº: 026 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

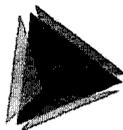
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
78.693.421/0001-32
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 026), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

004/092



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	26
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100508244080120432770339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.441,95
Data de Lançamento do Edital	16/02/2018
Data da Abertura das Propostas	01/03/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

 CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000093

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/02/2018 Edital nº: 026 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME
16.651.256/0001-07
R SÃO JOAQUIM, 792 - CEP: 85602080 - BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 026), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 13:20
Para: 'zanincontabilidade@netconta.com.br'
Assunto: RES: PREGÃO 26/2018
Anexos: PropostaMARCO.esl; PROTOCOLO MARCO.pdf; ANEXOS.docx; edital PREGÃO PRESENCIAL- 26-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 26/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 09:45
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: Cadastro Empresa

De: Cristina [mailto:zanincontabilidade@netconta.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 09:10
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Empresa

Bom dia!

Segue em anexo os documentos da empresa Marco A Dias Teixeira Eventos para realizar o cadastro referente o pregão presencial 26/2018

Att. Cristina Pagnussat

10/09/95



AV. HERMINIO FELIPPI, 651 - CENTRO -
SALGADO FILHO - PR - 33.629-000
FONE: 45 3564 1235



004096

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

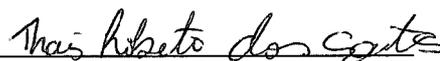
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/02/2018 Edital nº: 026 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VILA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME
10.214.663/0002-43
R ANTONIO NIEHUES, 1056 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 026), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



104197

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/02/2018 Edital nº: 026 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
85.472.967/0001-29
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 026), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



004098

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/02/2018 Edital nº: 026 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
RUA BELÉM, 2574 SALA 01 E 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 026), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 15:10
Para: 'Mini Preço'
Assunto: RES: PREGÃO 26/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaCLAUDINACOMIRAN.esl; PROTOCOLO CLAUDINA.pdf; ANEXOS.docx; edital PREGÃO PRESENCIAL- 26-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 26/2018.

De: Mini Preço [mailto:makximosupermercado@hotmail.com]
Enviada em: sábado, 24 de fevereiro de 2018 10:10
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: pedido documentação pregoes

bom dia

solicito arquivos dos pregoes

15/2018

26/2018

25/2018

23/2018

22/2018

27/2018

28/2018

empresa Claudina Comiran ME

17 281 091/0003-45

Fico no aguardo

att

Viviani



04/00

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/02/2018 Edital n°: 026 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NELCI DE SOUZA 84169214900
15.864.701/0001-46
RUA SÃO PAULO, 2663 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 026), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 14:15
Para: 'Nobre Eventos'
Assunto: RES: Solicitação Pregão 26-2018
Anexos: PropostaNELCI.es; PROTOCOLO NELCI.pdf; ANEXOS.docx; edital PREGÃO PRESENCIAL- 26-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 26/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

De: Nobre Eventos [mailto:contato@nobreeventos.com]
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 09:04
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Pregão 26-2018

Bom dia
Solicito a proposta do pregão 26/2018

NS EVENTOS

Nelci de Souza ME - CNPJ 15.864.701/0001-45
Fone: (46) 39942-5818
Rua Mauá 2826 - Centro - Realeza - PR



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º26/2018 Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa NELCI DE SOUZA 84169214900 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL No. 26/2018** , cujo objeto é a **Som e Luz**, conforme descrição constante no Edital.

Realeza, 20 De Fevereiro de 2018.

**NS Eventos
Nelci de Souza ME
CNPJ 15.864.701/0001-45**

Nelci de Souza

Nelci de Souza - Proprietária
RG 3.719.657-3
CPF 841.692.149-00

NS EVENTOS

Nelci de Souza ME - CNPJ 15.864.701/0001-46
Fone: (46) 99942-5818
Rua Mauá 2826, Centro - Realeza-PR

a festa é sua

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a NELCI DE SOUZA 84169214900, com sede na Rua São Paulo 2663, inscrita no CNPJ/MF sob n.o 15.864.701/0001-46, representada neste ato por seu Proprietário outorgante a Sra Nelci de Souza, portadora da Cédula de Identidade n.o 3.719.657-3 e CPF n.o 841.692.149-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Cristoffer Natan De Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.o 7.670.510-0 e CPF n.o 044.980.079-21, a quem confere amplos poderes para representar a NELCI DE SOUZA 84169214900 perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL no. 26/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, assinar as declarações, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o contrato quando for o caso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01 de Janeiro de 2030.

Realeza 26 de Fevereiro de 2018.

SELO pMPf0.9h4Vz.YEMNS-WR2Vo.SivS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: NELCI DE SOUZA.

Realeza-PR, 26 de fevereiro de 2018
Em testemunho da verdade



TABELIONATO DE NOTAS DE REALEZA-PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181



Nelci de Souza

Nelci de Souza
RG 3.719.657-3
CPF 841.692.149-00



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NELCI DE SOUZA 84169214900

Nome do Empresário

NELCI DE SOUZA

Nome Fantasia

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

37196576

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

841.692.149-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/07/2012

Números de Registro

CNPJ

15.864.701/0001-46

NIRE

41-8-0114116-1

Endereço Comercial

CEP

85770-000

Logradouro

RUA Sao Paulo

Número

2663

Bairro

Centro

Município

REALEZA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/07/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Fotógrafo(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Comerciante independente de fogos de artifício

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.89-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

1006405

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME11980804

Número do Identificador
15864701000146

Data de Emissão
30/01/2018





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELCI DE SOUZA 84169214900			
Nome de Fantasia : ACAI MANIA DELIVERY			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0114116-1	15.864.701/0001-46	04/07/2012	04/07/2012
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) Sao Paulo, 2663-APT 101, Centro, REALEZA, PR, 85.770-000			
Ocupações: Principal: FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES Secundárias:			
Objeto: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cutelaria - Comerciante de artigos de cutelaria; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 02/03/2017 Número: M1741010194 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

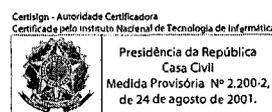
18/049423-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



NS EVENTOS

Nelci de Souza ME - CNPJ 15.864.701/0001-46

Fone: (46) 99942-5818

Rua Mauá 2826, Centro - Realeza - PR

a festa é sua

00/107

Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n. ° 26/2018.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Nelci de Souza 84169214900, CNPJ no 15.864.701/0001-46 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 26/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 20 De Fevereiro de 2018.

NS Eventos
Nelci de Souza ME
CNPJ 15.864.701/0001-46

Nelci de Souza

Nelci De Souza
CPF 841.692.149-00
RG 3.719.657-6

11/108

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.670.510-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2011

NOME: **CRISTOFFER NATAN DE SOUZA**

FILIAÇÃO: JAIR DE SOUZA
NELCI DE SOUZA

NATURALIDADE: REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C.NASC=6782 LIVRO=12A, FOLHA=149

CPF: 044.980.079-21

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CRISTOFFER NATAN DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 21/04/1986	N.º INSCRIÇÃO 0878 2321 0671	D.V. 130	ZONA 0047
MUNICÍPIO / UF REALEZA/PR		DATA DE EMISSÃO 17/09/2012	

JUIZ ELEITORAL
Rogério Luis Nielsen Kanayama
Des. Rogério Luis Nielsen Kanayama

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTOFFER NATAN DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7670510-0 SRSP PR

CPF
044-980.079-21 DATA NASCIMENTO
21/04/1986

FILIAÇÃO
**JAIR DE SOUZA
NELCI DE SOUZA**

PERMISSÃO
C CAT. VAR.
C

N.º REGISTRO
03353069717 VALIDADE
06/09/2016 N.º HABILITAÇÃO
10/08/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
606452853

PROIBIDO PLASTIFICAR
606452853

ASSINATURA DO PORTADOR
Crstoff N de Souza

LOCAL
REALEZA, PR DATA EMISSÃO
14/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs (RAM) 56454038244
PR904321312

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 01.03.18

[Assinatura]

62

109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

CELEBRACAO

Nelci de Souza

RESOLUCAO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

841.692.149-00

NELCI DE SOUZA

28/11/1960

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.719.657-6 DATA DE EXPIRACAO: 15/08/2002

NOME: NELCI DE SOUZA

FILIAÇÃO: EVARISTO KOCZENSKI
VERONICA ANTONINA KOCZENSKI

NACIONALIDADE: PEROLA D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1960

END. RESIDEN: COARACA-CAPANEMA/PR, PEROLA D'ESTE
C. CAS. 1072, L. V. 78, F. L. 12

CPF: 841.692.149-00

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO CHEFE DE SEÇÃO - L. 11.687/03

LEI Nº 7.510 DE 20/04/93

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2005

BANCO DO BRASIL

Município de Capanema

Página: 1

Pregão 26/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.864.701/0001-46 Fornecedor: NELCI DE SOUZA 84169214900

E-mail: contato@nobreeventos.com

Endereço: RUA SÃO PAULO 2663 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46999015483

Fax:

Celular: 46) 999425818

Inscrição Estadual: Isenta

Contador:

Telefone contador:

Representante: Cristoffer Natan De Souza

CPF: 044.980.079-21

RG: 76705100

Endereço representante: Rua Sao Paulo 2663 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46999015483

E-mail representante: contato@nobreeventos.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - Realeza - Realeza/PR

Conta: 11489-8

Data de abertura: 01/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
014	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMA: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). - 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. - 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). - 01 MESA DE LUZ	2,00	UN	3.000,00	Pearl, Yamaha, Stylus	P30, L54, Zd56	2.990,00	5.980,00
025	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. - CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. - CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. - MESA DE SOM. - 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. - 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	2,00	UN	3.500,00	DB Series, Behringer, Sennheiser	LD9k, X32, Ew100	3.490,00	6.980,00

NS Eventos
Nelci de Souza ME
CNPJ 15.864.701/0001-46

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.960,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.960,00

Validade da proposta: 365 dias

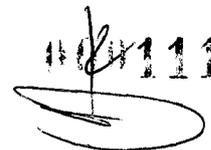
Prazo de entrega: 1 dia

Nelci de Souza

NELCI DE SOUZA 84169214900

CNPJ: 15.864.701/0001-46

K
U
10/06/11



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/02/2018 Edital nº: 026 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NELCI DE SOUZA 84169214900
15.864.701/0001-46
RUA SÃO PAULO, 2663 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 026), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

NS Eventos
Nelci de Souza ME
CNPJ 15.864.701/0001-46

Nelci de Souza

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

4

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NELCI DE SOUZA 84169214900

Nome do Empresário

NELCI DE SOUZA

Nome Fantasia

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

37196576

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

841.692.149-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/07/2012

Números de Registro

CNPJ

15.864.701/0001-46

NIRE

41-8-0114116-1

Endereço Comercial

CEP

85770-000

Logradouro

RUA Sao Paulo

Número

2663

Bairro

Centro

Município

REALEZA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/07/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Fotógrafo(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Comerciante independente de fogos de artifício

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.89-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

11/01/18

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME11980804

Número do Identificador
15864701000146

Data de Emissão
30/01/2018





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELCI DE SOUZA 84169214900			
Nome de Fantasia : ACAI MANIA DELIVERY			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0114116-1	15.864.701/0001-46	04/07/2012	04/07/2012
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) Sao Paulo, 2663-APT 101, Centro, REALEZA, PR, 85.770-000			
Ocupações: Principal: FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES Secundárias:			
Objeto: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cutelaria - Comerciante de artigos de cutelaria; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de __/__/__ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 02/03/2017 Número: M1741010194 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2018

18/049423-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.864.701/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2012
NOME EMPRESARIAL NELCI DE SOUZA 84169214900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Sao Paulo	NÚMERO 2663	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO vanessa_waneh@hotmail.com	TELEFONE (46) 9942-5818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2012	
MDTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2018 às 15:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELCI DE SOUZA 84169214900
CNPJ: 15.864.701/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:13 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **5DBA.C511.4E98.F801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

IMPRIMIR

VOLTAR

00117

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15864701/0001-46
Razão Social: NELCI DE SOUZA
Nome Fantasia: NS EVENTOS
Endereço: RUA MAUA 2826 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021808461311625681

Informação obtida em 19/02/2018, às 16:42:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

12 @



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00118

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017530810-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.864.701/0001-46

Nome: **NELCI DE SOUZA 84169214900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

U
R

MUNICÍPIO DE REALEZA			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 28755/2018			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 25/03/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5C4442CQP2	
REQUERENTE: Cristoffer NAtan De Souza		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: NELCI DE SOUZA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44954	15.864.701/0001-46		44954
ENDEREÇO			
RUA MAUA, 2826 - SALA 4 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR			
ATIVIDADES			
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação			
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/01/2018. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br			

12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELCI DE SOUZA

CNPJ 15.864.701/0001-46, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 19 de Fevereiro de 2018

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

VILMO BEDIN
Oficial

Prefeitura Municipal de Capinópolis
Cartório do Juizado de Direito Cível e Juizado de
Capinópolis

Custas = R\$ 35,57
Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELCI DE SOUZA

CPF 841.692.149-00, RG 3.719.657-6-PR, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 19 de Fevereiro de 2018

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIRETO DA COMARCA
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema: _____

Custas = R\$ 35,57
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

11/01/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELCI DE SOUZA 84169214900

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.864.701/0001-46

Certidão nº: 143641020/2018

Expedição: 24/01/2018, às 15:13:49

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELCI DE SOUZA 84169214900** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.864.701/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial NELCI DE SOUZA 84169214900	CNPJ 15.864.701/0001-46
Data da Abertura 04/07/2012	Data de Opção pelo SIMPLES 04/07/2012

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
02/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
03/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
04/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
05/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
06/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
07/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
08/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
09/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
10/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
11/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85
12/2017	46,85	1,00	-	47,85	47,85

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza) 51.000,00	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual -
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? NÃO	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 15/02/2018 09:08:04
Número do Recibo 02071804600361442
Autenticação

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

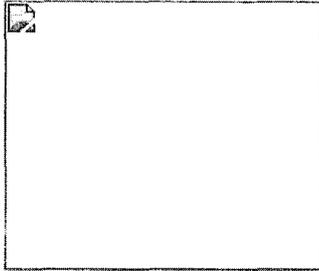
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 44954

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome NELCI DE SOUZA CNPJ/CPF: 15.864.701/0001-46
Localização RUA MAUA, 2826 - SALA 4 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00
Atividades 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas. 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 24/01/2018	Válido até 31/03/2018
---------------------------------	---------------------------------

Observações

<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p>
<p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 24/01/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

NS EVENTOS

Nelci de Souza ME - CNPJ 15.864.701/0001-46
Fone: (46) 39942-5818
Rua Mauá 2826, Centro - Realeza-PR

a festa é sua

000125

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial no 26/2018

Nelci de Souza 84169214900, CNPJ no 15.864.701/0001-46, por intermédio de seu representante legal, a Sra Nelci De Souza, portador(a) do documento de identidade RG no 3.719.657.6, emitido pela SSP/PR, e do CPF no 841.692.149-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 20 De Fevereiro de 2018.

NS Eventos
Nelci de Souza ME
CNPJ 15.864.701/0001-46

Nelci de Souza

Nelci de Souza
RG 3.719.657-3
CPF 841.692.149-00

NS EVENTOS

Nelci de Souza ME - CNPJ 15.864.701/0001-46
Fone: (46) 99972-5818
Rua Maria 2826, Centro - Realeza - PR

a festa é sua

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial no 26/2018

Nelci de Souza 84169214900, CNPJ no 15.864.701/0001-46, por intermédio de seu representante legal, a Sra Nelci De Souza, portador(a) do documento de identidade RG no 3.719.657.6, emitido pela SSP/PR, e do CPF no 841.692.149-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Realeza, 20 De Fevereiro de 2018.

NS Eventos
Nelci de Souza ME
CNPJ 15.864.701/0001-46

Nelci de Souza

Nelci de Souza
RG 3.719.657-3
CPF 841.692.149-00

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	26/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa NELCI DE SOUZA 84159214900, inscrita no CNPJ/MF nº 15.864.701/0001-46, com sede à Rua Maua 2663, Realeza-PR, representada neste ato por seu proprietário, a Sra Nelci De Souza, portador(a) do documento de identidade RG no 3.719.657.6, emitido pela SSP/PR, e do CPF no 841.692.149-00, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;"> Cristoffer Natan de Souza RG 7.670.510-0 CPF 044.980.079-21</p>	
<p style="text-align: center;"> Nelci de Souza Proprietária</p>	
<p style="text-align: right;">NS Eventos Nelci de Souza ME CNPJ 15.864.701/0001-46</p>	





Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 26/2018

128

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIA

Lote: 0001	Item: 0014	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO), - 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T) - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO), - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES - 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M), - 01 MESA DE LUZ	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	69861	NELCI DE SOUZA 84169214900	PEARL, YAMAHA, STYLUSIP30,		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.990,00			
1		2.950,00			

Lote: 0001	Item: 0025	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO - CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO - CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL - MESA DE SOM - 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO - 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	69861	NELCI DE SOUZA 84169214900	DB SERIES, BEHRINGER,		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.490,00			
1		3.400,00			

 GILSON AMAURI HUBER
 Membro

 ROSELI STROZACK MARCOM
 Membro

 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
 Membro

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

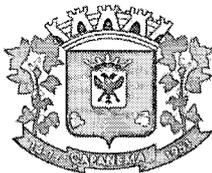
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

VILA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

 NELCI DE SOUZA 84169214900

CLAUDIA COMIRAN - ME



026/199

Município de Capanema - PR

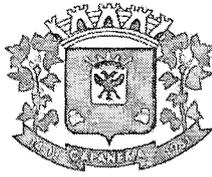
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 026 - Pregão

Aos primeiro dia de março de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 026, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: NELCI DE SOUZA 84169214900, representada pelo(a) Sr(a) Cristoffer Natan de Souza. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes NELCI DE SOUZA 84169214900, representada pelo(a) Sr(a) Cristoffer Natan de Souza. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: – 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). – 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). – 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). – 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. – 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). – 01 MESA DE LUZ	PEARL, YAMAHA, STYLUS	P30, L54, ZD56	UN	2,00	2.950,00	5.900,00
25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. – CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. – CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	DB SERIES, BEHRINGER, SENNHEISER	LD9K, X32, EW100	UN	2,00	3.400,00	6.800,00

12.700,00

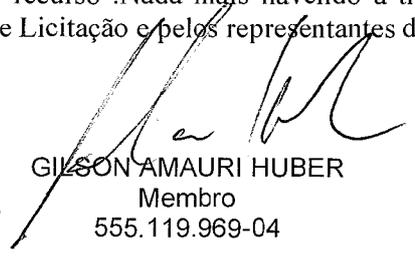
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse



00130

Município de Capanema - PR

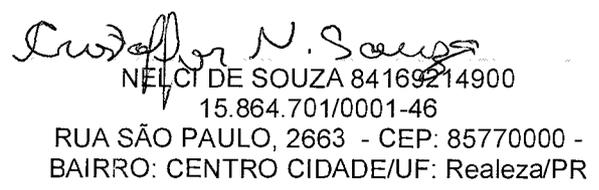
em interpor recurso .Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00


NELCI DE SOUZA 84169214900
15.864.701/0001-46
RUA SÃO PAULO, 2663 - CEP: 85770000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR



11/131

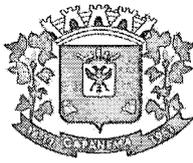
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 26/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da maior quantidade de itens ter dado deserto.

Capanema, 01 de março de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

009132

PARECER JURÍDICO Nº 85/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise do Pregão Presencial nº 26/2018.

EMENTA: ANÁLISE DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SESSÃO PÚBLICA. PREGÃO PARCIALMENTE DESERTO. PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

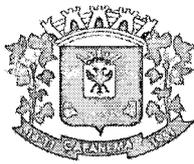
1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de divulgação, sonorização e premiação ao evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 03/03/2018, nas instalações do Parque de Exposições do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/35;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 36;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 37;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 38;
- VIII) Minuta do edital – fls. 39/67; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 68; Anexo 02 – fl. 69; Anexo 03 – fl. 70; Anexo 04 – fl. 71; Anexo 05 – fl. 72; Anexo 06 – fls. 73/74; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 75/83

Em seguida, a Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico nº 60/2018, que se encontra acostado às fls. 84/89, manifestando-se favorável a publicação do edital e anexos relacionados acima.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

007137

O Prefeito autorizou a licitação, conforme consta da fl. 90, bem como o Aviso de Licitação foi veiculado no Diário Oficial do Município, cujo comprovando consta da fl. 90-verso. Por fim, a Licitação foi cadastrada no mural do TCE/PR, consoante fl. 92.

Seis empresas retiraram o Edital, conforme se observa das fls. 91, 93, 96, 97, 98 e 99.

No dia 01/03/2018, às 09:00 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se o não comparecimento de qualquer proponente com propostas cadastradas nos itens 1 a 13, 15 a 24 e 25 a 27, restando deserta a presente licitação nestes itens, conforme atesta a Ata de fls. 129/130. Somente restou exitosa a licitação, com relação aos itens 14 e 25.

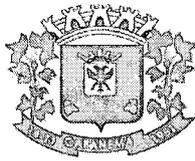
Por força do despacho de fl. 131, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

007131

isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

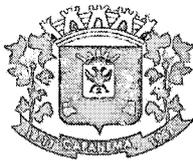
2.1. Do não comparecimento de empresas interessadas / Licitação

Deserta:

Consoante o relatório acima, no dia 01/03/2018, às 09:00 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se o não comparecimento de qualquer proponente para apresentação de propostas nos itens 1 a 13, 15 a 24 e 25 a 27, restando deserta a presente licitação nos mencionados itens, conforme atesta a Ata de fls. 129/130.

Analisando a matéria e empreendendo interpretação sistêmica, é de se concluir que a dispensa preceituada no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se diante das seguintes situações: a) ninguém se interessou em participar da licitação; b) todos os interessados foram inabilitados; ou, c) todas as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis.

Melhor explicando, na licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já, na licitação fracassada, há licitantes, que, nada obstante, são, todos eles, inabilitados ou desclassificados.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

069135

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo. Daí que, em obséquio à identidade das consequências, defende-se que o inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se tanto em relação às licitações desertas, quanto no tocante às fracassadas.

Esse é o entendimento esposado por Hely Lopes Meirelles¹:

Caracteriza-se o desinteresse quanto nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48, § 3º). (destaquei)

Sidney Bittencourt² compartilha a mesma conclusão:

“...Entendemos que tal enquadramento também abrange hipóteses de “licitação fracassada”, ou seja, na hipótese de os possíveis interessados não conseguirem ultrapassar as fases da licitação...” (destaquei)

Também Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³ segue tal orientação, salientando que um dos requisitos para a aplicação do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 reside na ausência de interessados, isto é, de acordo com as próprias palavras do autor:

“...a licitação procedida pela unidade não tenha gerado adjudicação, em razão de: a) não terem comparecido licitantes interessados, hipótese denominada de licitação deserta; b) ter comparecido licitantes sem a habilitação necessária; c) ter comparecido licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida. Essas duas últimas hipóteses também se denominam licitação fracassada. Há equivalência entre as três situações, porque não se pode acolher como “interessado” aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar, ou formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta na forma do art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não raro, pululam aventureiros inidôneos,

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. Pág. 100.

² BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo. 2. ed. Editora Lumeni Juri. Pág. 109.

³ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica. 2000. Pág. 337.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

009136

não sendo o caso de coibir a aplicação desse dispositivo, em detrimento do interesse público, em razão de tais comportamentos..."

Assim, em se declarando DESERTA a licitação nos itens em comento por ausência de interesse de empresas licitante, fica autorizada a administração pública a realizar a contratação através de dispensa de licitação, tendo em vista que a repetição pode gerar ônus para o Município de Capanema/Pr, não obstante, também cabe observar que ao valor máximo da aquisição dos produtos está dentro do limite de valor descrito no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, importante destacar o Parecer Jurídico nº 60/2018, acostado às fls. 84/89, onde esta Procuradoria já se manifestou sobre a possibilidade jurídica do procedimento licitatório, assim como consta a respectiva dotação orçamentária.

Por todo o exposto, a Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 26/2018, sendo a licitação declarada DESERTA nos itens 1 a 13, 15 a 24 e 25 a 27, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 26/2018, sendo a licitação declarada DESERTA nos itens 1 a 13, 15 a 24 e 25 a 27, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

É o Parecer.

Capanema, 01 de março de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000137

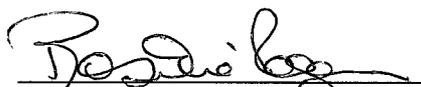
Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 026/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NELCI DE SOUZA 84169214900	1	14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). - 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. - 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). - 01 MESA DE LUZ	PEARL, YAMAHA, STYLUS	2,00	2.950,00
NELCI DE SOUZA 84169214900	1	25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. - CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. - CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. - MESA DE SOM. - 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. - 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	DB SERIES, BEHRINGER, SENNHEISER	2,00	3.400,00

Capanema - PR, 01 de março de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



002133

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.991 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 26/2018.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **26/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NELCI DE SOUZA 84169214900	14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). - 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. - 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). - 01 MESA DE LUZ	PEARL, YAMAHA, STYLUS	2,00	2.950,00
NELCI DE SOUZA 84169214900	25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. - CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. - CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. - MESA DE SOM. - 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. - 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	DB SERIES, BEHRINGER, SENNHEISER	2,00	3.400,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **26/2018**, é de R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de março de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.991 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 26/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote; - VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NELCI DE SOUZA 84169214900	14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 8 NA RECEPÇÃO). - 16 CANHOES PAR 64. 1000W, FDCO 5 (8 EM CADA TRELÇA EM T). - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. - 02 TRELÇAS EM T (3M X 3M). - 01 MESA DE LUZ	PEARL, YAMAHA, STYLUS	2,00	2.950,00
J DE SOUZA 84169214900	25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. - CAIXA DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. - CAIXA DE SOM ATIVA, PORTÁTIL. - MESA DE SOM. - 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. - 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM	DB SERIES, BEHRINGER, SENHEISER	2,00	3.400,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 26/2018, é de R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de março de 2018
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018 - Pregão Nº 026/2018

Data da Assinatura: 01/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: NELCI DE SOUZA 84169214900.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais).
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod261656

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CLIVATI CLINICA MEDICA LTDA

Pr presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLIVATI CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MINAS GERAIS, 1686 TERREO-CEP: 85812030-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.360.676/0001-60, neste ato por seu representante legal, MARTA REGINA CLIVATI, CPF:677.283.409-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 21/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 26/04/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 21/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 84/2018, fica aditivado o presente contrato em mais 03 Consultas, ficando acrescido ao mesmo o Valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 01 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal	MARTA REGINA CLIVATI - Representante Legal CLIVATI CLINICA MEDICA LTDA - Contratada
------------------------------------	--

Cod261665

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso ii, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 15.643,95(Quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) - Capanema-PR, 01 de março de 2018
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018 - Processo dispensa Nº 11/2018

Data da Assinatura: 01/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: VILA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
 Valor total: R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018 - Processo dispensa Nº 11/2018

Data da Assinatura: 01/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
 Valor total: R\$2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018 - Processo dispensa Nº 11/2018

Data da Assinatura: 01/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
 Valor total: R\$4.384,60 (Quatro Mil, Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018 - Processo dispensa Nº 11/2018

Data da Assinatura: 01/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LAGEMANN E CIA LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
 Valor total: R\$2.986,55 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod261687



Município de Capanema - PR

000140

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Aos primeiro dia de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 26/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NELCI DE SOUZA 84169214900, sediada na RUA SÃO PAULO, 2663 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº15.864.701/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) NELCI DE SOUZA, portador do RG nº 37196576 e do CPF nº 841.692.149-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PREMIAÇÃO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2018 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: - 30 CANHOES PAR LED RGBW 3W (7 EM CADA TRELIÇA EM T / 10 DE FUNDOS / 6 NA RECEPÇÃO). - 16 CANHOES PAR 64, 1000W, FOCO 5 (8 EM CADA TRELIÇA EM T). - 02 MAQUINAS DE FUMAÇA (01 EM CADA LADO NO FUNDO DO PALCO). - 01 SISTEMA EM DMX PARA TODOS OS CANHOES. - 02 TRELIÇAS EM T (3M X 3M). - 01 MESA DE LUZ	PEARL, YAMAHA, STYLUS	UN	2,00	2.950,00	5.900,00
25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DUAS MIL PESSOAS EM UM DIA DE EVENTO- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE SOM PA, AMBOS OS LADOS DO PALCO. - CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, DOIS LADOS DO PALCO. - CAIXA DE SOM ATIVA,	DB SERIES, BEHRINGER, SENNHEISER	UN	2,00	3.400,00	6.800,00



060141

Município de Capanema - PR

PORTÁTIL. – MESA DE SOM. – 03 MICROFONE DE BASTÃO, SEM FIO. – 02 MICROFONE HEAD SET(AURICULAR), SEM FIO. – PROFISSIONAL CAPACITADO PARA CONTROLAR A MESA DE SOM					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$12.700,00(Doze Mil e Setecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (um) dia após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



009142

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$



009143

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2780	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jucieli da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

Nelci de Souza



009748

Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

000145

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



002146

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois)** anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



000147

Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Melci de Souza Ⓢ



Município de Capanema - PR

006148

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

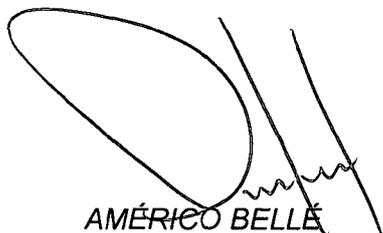
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 26/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 26/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) NELCI DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 01 de março de 2018



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



NELCI DE SOUZA

Representante Legal

NELCI DE SOUZA 84169214900

Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
NELCI DE SOUZA 84169214900		
RUA SÃO PAULO, 2663 - CENTRO		
CEP: 85770-000 - REALEZA/PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Pregão nº 67/2018, referente ao Pregão 26/2018.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALÉUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Nelci de Souza</i>	07/03/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	PR
10236378 7	ALEXANDRE BAZZANELLA MAT. 8588428-7 ATIVO OPERACIONAL AC REALEZA - PR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

1147

07/03/18